



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA REFERENTE A CHAMADA PÚBLICAS Nº. 001/2022-CH - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022-DL.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2022, às 09:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Choró, situada à Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro - Choró - Ceará, reuniu-se a nominada Comissão, composta por Ana Paula Estevão Silva, Presidente, Gilberto Costa de Queiroz - membro, Cleiton Nascimento Vidal – membro, com a finalidade de realizar a sessão pública de recebimento e julgamento dos envelopes de habilitação e propostas de preços da **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022-CH**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL CRECHE PRÉ-ESCOLA (PNAC E PNAP) ENSINO FUNDAMENTAL (PNAE) E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.** A presidente declarou aberta a sessão, e solicitou que um dos membros que procedesse pedindo dos participantes interessados no presente certame que entregassem os envelopes de Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços( Projeto de Vendas), e de acordo com o que preceitua o art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE; Resolução Nº 06, de 08 de Maio de 2020 e Resolução Nº 21, de 16 de Novembro de 2021, e em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e constatou-se o comparecimento dos seguintes licitantes: **FORNECEDOR INDIVIDUAL: 1. JOSÉ MARCOS PEREIRA LIMA, CPF Nº 247.943.763-91, 2. MYRIA JANI SILVA DO NASCIMENTO, CPF Nº 040.875.563-60**, todos fornecedor individual/pessoa física. **GRUPO FORMAL: 1. COPAZEL- COOPERATIVA AGROINDUSTRIA ZÉ LOURENÇO LTDA, CNPJ Nº 10.254.805/0001-15**, neste ato representado pelo Sr. **Antônio Reginaldo Pereira de Sales, CPF nº 753.349.333-87.** A Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Passou-se em seguida à abertura, pela Comissão de licitação, do *Envelope "01"* contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e colocados a disposição do licitante para análise e rubricas do seguinte licitante: **GRUPO FORMAL: 1. COPAZEL- COOPERATIVA AGROINDUSTRIA ZÉ LOURENÇO LTDA, CNPJ Nº 10.254.805/0001-15.** Após a análise a Comissão proferiu sobre o parecer dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme se segue apresentado decisão nos seguintes termos, os participantes: **FORNECEDOR INDIVIDUAL: 1. JOSÉ MARCOS PEREIRA LIMA, CPF Nº 247.943.763-91, 2. MYRIA JANI SILVA DO NASCIMENTO**, todos foram declaradas **HABILITADAS**, por apresentar documentos que atenderam todas as exigências necessárias, uma vez que as mesmas estão em conformidade com as determinação do Instrumento Convocatório. **GRUPO FORMAL: 1. COPAZEL- COOPERATIVA AGROINDUSTRIA ZÉ LOURENÇO LTDA, CNPJ Nº 10.254.805/0001-15**, todos foram declaradas **HABILITADAS**, por apresentar documentos que atenderam todas as exigências necessárias, uma vez que as mesmas estão em conformidade com as determinação do Instrumento Convocatório. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão, os mesmos arguíram que não. Estando os presentes e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida passou-se para abertura do Envelope "2" das **PROPOSTAS DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)** passou-se a análise e rubricas pela Comissão e licitantes presentes. Em seguida a Presidente procedeu com a abertura dos envelopes propostas (**PROJETO DE VENDA**), que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atendia às exigências contidas no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Com relação a esse dispositivo os proponentes estão classificados. Em ato contínuo os proponentes do **FORNECEDOR INDIVIDUAL**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



apresentaram as proposta de preço (projetos de vendas),proponente : **1. JOSÉ MARCOS PEREIRA LIMA, CPF Nº 247.943.763-91**, apresentou proposta no valor de R\$ 39.998,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), referente aos itens 02,03 e parte do item 01. **2. MYRIA JANI SILVA DO NASCIMENTO, CPF Nº 040.875.563-60**, apresentou proposta no valor R\$ 31.672,24 (trinta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente a parte dos itens 04,05,10,11,13 e parte do item 01. **GRUPO FORMAL – 1. COPAZEL- COOPERATIVA AGROINDUSTRIA ZÉ LOURENÇO LTDA, CNPJ Nº 10.254.805/0001-15**, apresentou proposta no Valor R\$ 108.062,00 ( cento e oito mil, sessenta e dois reais), referente aos itens 06,07,08,09 e 12. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta (projetos de Venda), para o proponente presente e desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b” , será devidamente publicado em jornal de grande circulação o resultado. Ato continuo de acordo com os critério de seleção o qual consta do instrumento convocatório no item 5.2 – I o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos; II o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País, sendo assim o grupo de **FORNECEDOR INDIVIDUAL: 1.JOSÉ MARCOS PEREIRA LIMA, CPF Nº 247.943.763-91, 2. MYRIA JANI SILVA DO NASCIMENTO**, foram declarados **vencedores**, por atender a prioridade do edital. No Caso de não obter as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais e Região Geográfica Intermediária, esta deverá ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2. Foram declaradas **VENCEDORAS 1. COPAZEL- COOPERATIVA AGROINDUSTRIA ZÉ LOURENÇO LTDA, CNPJ Nº 10.254.805/0001-15, com os itens já citados**. A comissão de licitação solicita que os proponentes dos: **FORNECEDOR INDIVIDUAL** e os **GRUPO FORMAIS**, que apresente no prazo de até 02 dias as amostras dos itens no qual foram declarados vencedores. A comissão de licitação comunica aos presentes que o resultado da análise das amostras será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras. Dessa forma, nada mais havendo a tratar de-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Presidente e os membro da comissão de licitação e licitantes presentes. Choró-CE, dia 22 de Dezembro de 2022.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Ana Paula Estevão Silva	
Membro:	Gilberto Costa de Queiroz	
Membro:	Cleilton Nascimento Vidal	

LICITANTES		
Nº	Empresa/Razão Social	Assinatura/Representantes
FORNECEDOR INFORMAL		
01	<b>JOSÉ MARCOS PEREIRA LIMA</b> CPF Nº 247.943.763-91	SEM REPRESENTANTE PRESENTE APENAS PROTOCOLOU ENVELOPES
02	<b>MYRIA JANI SILVA DO NASCIMENTO</b> CPF Nº 040.875.563-60	SEM REPRESENTANTE PRESENTE APENAS PROTOCOLOU ENVELOPES
FORNECEDOR FORMAL		
01	<b>COPAZEL- COOPERATIVA</b> <b>AGROINDUSTRIA ZÉ LOURENÇO LTDA</b> CNPJ Nº 10.254.805/0001-15	 REPRESENTANTE LEGAL